



CONTRATO AVULSO

106/2017

Empreitada de: Remodelação da rede de abastecimento de água na Rua Santa Isabel, rua do Salgueiro e rua D. João Pereira Venâncio– Trabalhos de suprimento de erros e omissões

---- Aos treze dias do mês de dezembro dois mil e dezassete, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;. -----

---- **SEGUNDO: Diamantino Alberto Algarvio Braz**, titular do cartão de cidadão n.º 06608425, na qualidade de representante legal e em representação de Pinto & Bráz, Ld.ª com sede em Barracão- Colmeias, concelho de Leiria NIF 500 411 620 e alvará de construção n.º 1474, de harmonia com certidão permanente com o código de acesso 4026 - 3407 - 7075.-----



---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de deliberação de Câmara, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Remodelação da rede de abastecimento de água na Rua Santa Isabel, rua do Salgueiro e rua D. João Pereira Venâncio”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões, a preços acordados, no valor de seis mil, duzentos e cinquenta euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor ; -----

----- b) o prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação pelo mesmo período de tempo; -----

----- c) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- Cláusula única -----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 63/2017, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de seis mil, duzentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida. -----

---- 2. O prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é fixado em dez dias, implicando a prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.-----



---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030306; cabimento n.º 2283/2017; compromisso n.º 2007/2017, compromisso n.º 2009/2017; contração de dívida n.º 5343, contração de dívida n.º 5344. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho, Deliberação; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----